



Atenção: estes Termos e Condições foram alterados em 02/02/2024.

REGULAMENTO DA CAMPANHA

"AGORA VAI, MULHER!"

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA ("MERCADO PAGO")

Avenida das Nações Unidas, 3.003 – Bonfim – Osasco/SP

CNPJ/MF nº: 10.573.521/0001-91

A presente Campanha é promovida pelo **Mercado Pago** em parceria com as empresas **Barkus Educacional Treinamentos Ltda.** e **Associação Aliança Empreendedora** e tem por finalidade impulsionar a educação financeira de mulheres empreendedoras do Brasil, fortalecendo a sustentabilidade e prosperidade de seus negócios.

1. Período da Campanha: O período da Campanha terá início às 00h01min do dia 28 de agosto de 2023 e se encerrará às 23h59min do dia 31 de março de 2024.

1.1. Período de Participação: O período de participação na Campanha terá início às 00h01min do dia 28 de agosto de 2023 e se encerrará às 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2024, data limite para as Participantes concluírem a formação pelo BOT, nos termos do item 4 deste Regulamento.

2. Abrangência: Todo o território nacional.

2.1. Pessoas Elegíveis - Podem participar desta Campanha as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, que se identifiquem com o gênero feminino e que sejam microempreendedoras individuais (informais ou formais) com renda mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.1.1. Participantes – São as Pessoas Elegíveis que cumprirem com as regras para participar da Campanha durante o Período de Participação, bem como que cumprirem com todas as condições fixadas neste Regulamento.

3. Formato da Campanha: Campanha do tipo "fez-ganhou", na qual todas as Participantes que cumprirem os requisitos previstos neste Regulamento, poderão participar de 03 (três) encontros com especialistas em empreendedorismo que auxiliarão as Participantes no desenvolvimento de seus negócios, a partir da gestão financeira do negócio ("Benefício").

3.1. A Campanha não configura uma promoção comercial na modalidade sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não se sujeitando, portanto, à Lei Federal nº 5.768/71.

4. Formato de Participação e Benefício: Durante o Período de Participação, a Pessoa Elegível poderá receber uma comunicação via *push* encaminhada pelo Mercado Pago ou poderá, caso esteja interessada em participar da Campanha, acessar o site da Campanha por meio do link: <https://empreendedores.mercadopago.com.br/agora-vai-mulher> ("Site").

4.1. A partir do acesso ao Site, a Pessoa Elegível poderá conhecer mais sobre a Campanha e poderá acessar o BOT da Campanha, percorrendo a trilha de formação para que possa receber o Benefício concedido na Campanha.

4.1.1. Toda a mecânica de conclusão da trilha de formação indicada pelo BOT da Campanha ocorrerá por meio do WhatsApp.

4.2. Concluída a trilha de formação indicada pelo BOT da Campanha, a Participante receberá, via WhatsApp, um link para:

- a.** Preencher o formulário de declaração de interesse em receber o Benefício da Campanha, fornecendo informações como nome completo, CPF, data de nascimento, escolaridade, comprovante de renda, dentre outras que venham a ser solicitadas no ato do cadastro; e,
- b.** Agendar as sessões de assessoria ofertadas como Benefício nesta Campanha, o que deverá ocorrer em até 10 dias contados do primeiro contato com a Aliança Empreendedora.

4.1. As etapas listadas nos itens "a" e "b" acima somente serão disponibilizadas após a conclusão da trilha de formação indicada pelo BOT da Campanha.

4.2. O Benefício concedido é pessoal e intransferível e poderá ser utilizado apenas pela Participante nas datas agendadas por ela. Excepcionalmente, e desde que haja um motivo justificado, caso a Participante não consiga comparecer ao horário agendado, deverá notificar a assessora via mensagem de whatsapp, com até 24h (vinte e quatro horas) úteis de antecedência, para proceder ao reagendamento de seu horário. Se não o fizer, será considerado desistência.

4.2.1. Serão permitidos até 02 (dois) reagendamentos de horário pelas Participantes, desde que apresentem um motivo justificado. Atingido esse limite, ficará a exclusivo critério do Mercado Pago decidir se o motivo apresentado pela Participante justifica um terceiro reagendamento. A decisão do **Mercado Pago** é soberana, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Ao manifestar entendimento com os termos deste Regulamento, o que ocorrerá por meio do preenchimento do formulário de declaração de interesse, as Participantes estarão, automaticamente:

(i) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitadas, poderão ser utilizadas pelo **Mercado Pago**, nos termos de sua Declaração de Privacidade, de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha. Os dados e informações aqui indicados poderão ser utilizados pelo **Mercado Pago** pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da Campanha, em quaisquer mídias (inclusive mídia impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios).

(ii) Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, bem como depoimentos por escrito, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu término.

(iii) Autorizando a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pelo **Mercado Pago**, com os fornecedores estritamente necessários e envolvidos na Campanha, de todos os seus dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária, operacionalização e divulgação da própria Campanha.

(iv) Declarando integral e irrestrita ciência e concordância de que poderão ser excluídos automaticamente da Campanha em caso de infração ao presente Regulamento, tentativa de fraude, fraude comprovada, abuso, falsificação de documentos, podendo, ainda, responder civil e criminalmente por suas ações e/ou omissões, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

5.2. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras, e/ou o **Mercado Pago** constatar má fé da Participante que possa gerar prejuízos financeiros à Instituição, a Participante perderá o direito ao recebimento do Benefício, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do **Mercado Pago**, inclusive suspender, cancelar e/ou excluir a Participante da Campanha.

5.3. Dúvidas e informações sobre este Regulamento poderão ser consultadas no Site da Campanha.

5.4. O Regulamento poderá ser alterado, o cronograma poderá ser modificado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do **Mercado Pago** e que possa comprometer a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada. Caso isto venha a ocorrer, as Participantes serão comunicadas por meio do website e/ou e-mail e o **Mercado Pago** garantirá que não haverá impacto com relação àqueles direitos adquiridos até a data do efetivo encerramento da Campanha.

5.5. O **Mercado Pago**, bem como quaisquer das pessoas e/ou empresas por ela contratadas que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto



deste Regulamento, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que as **Participantes** venham a sofrer em decorrência das disposições aqui previstas, oriundos de fatos alheios à vontade do **Mercado Pago** e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas.

5.6. O **Mercado Pago** não garante o acesso e uso continuado ou ininterrupto de sua Plataforma. O sistema pode eventualmente não estar disponível devido a dificuldades técnicas ou falhas de Internet, interrupção ou queda do sistema, nos links ou ferramentas ou por qualquer outra circunstância alheia ao **Mercado Pago**. As **Participantes** não poderão responsabilizar o **Mercado Pago**, ou exigir ressarcimento algum, em virtude de prejuízos resultantes das dificuldades mencionadas, assim como por qualquer outro tipo de dano oriundo do disposto nesta cláusula.